**REQUERIMENTO Nº /2025**

 A Vereadora que o presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora a expedição de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública Municipal, o envio de informações detalhadas sobre o quantitativo atual de crianças atendidas no município com laudo médico para efeito de comprovação da deficiência.

**JUSTIFICATIVA:**

A solicitação de informações detalhadas sobre o quantitativo atual de crianças atendidas no município com laudo médico para comprovação de deficiência se justifica por diversos motivos, todos convergindo para a garantia de direitos e a otimização de políticas públicas:

1. Planejamento e Execução de Políticas Públicas:

Alocação de recursos: O conhecimento preciso do número de crianças com deficiência permite alocar recursos financeiros, humanos e materiais de forma adequada, garantindo que as necessidades específicas desse público sejam atendidas.

Desenvolvimento de programas: A partir dos dados coletados, é possível criar programas e serviços direcionados às necessidades das crianças com deficiência, como atendimento educacional especializado, serviços de saúde, assistência social e programas de inclusão.

Monitoramento e avaliação: A coleta de dados permite monitorar a efetividade das políticas públicas existentes e avaliar a necessidade de ajustes e aprimoramentos.

1. Garantia de Direitos:

Acesso a direitos: O laudo médico é um documento fundamental para garantir o acesso a diversos direitos, como benefícios sociais, atendimento prioritário em serviços públicos e privados, e adaptações em escolas e outros ambientes.

Inclusão social: O conhecimento do número de crianças com deficiência permite desenvolver estratégias para promover a inclusão social desse público, combatendo o preconceito e a discriminação.

Proteção contra violações: A coleta de dados auxilia na identificação de casos de violação de direitos, como negligência, abuso e exploração, permitindo a atuação dos órgãos de proteção.

1. Dados para fins de pesquisas e estudos:

Pesquisas acadêmicas: Os dados coletados podem ser utilizados em pesquisas acadêmicas para aprofundar o conhecimento sobre as deficiências infantis, suas causas, consequências e formas de intervenção.

Estudos epidemiológicos: A coleta de dados auxilia na realização de estudos epidemiológicos para identificar a prevalência de diferentes tipos de deficiência na população infantil e os fatores de risco associados.

1. Transparência e controle social:

Prestação de contas: A divulgação dos dados sobre o número de crianças com deficiência atendidas no município permite a prestação de contas dos órgãos públicos e a transparência na gestão dos recursos.

Participação social: O acesso aos dados possibilita a participação da sociedade civil no acompanhamento e controle das políticas públicas voltadas para as crianças com deficiência.

Considerações importantes:

 É fundamental que a coleta e o tratamento dos dados sejam realizados de forma ética e responsável, garantindo a privacidade e a confidencialidade das informações das crianças e suas famílias.

A coleta de dados deve ser realizada de forma contínua e sistemática, para que as informações estejam sempre atualizadas e reflitam a realidade do município.

 É essencial que o município siga as diretrizes e leis que regem o acompanhamento de crianças com deficiência, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Em resumo, a solicitação de informações detalhadas sobre o quantitativo de crianças com deficiência atendidas no município é essencial para garantir seus direitos, planejar políticas públicas eficazes e promover a inclusão social.

Atenciosamente.

Sala de sessões, 01 de abril de 2025.

**Dra Mayara Rezende**

Vereadora - autora